

REGULAMENTO DO PRÉMIO “ MELHOR ALUNO DE CADA CICLO ”

Introdução

Para efeitos do disposto na alínea h) do artigo 7.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o regulamento interno pode prever prémios de mérito destinados a distinguir alunos em cada ciclo de escolaridade.

Artigo 1.º

Prémios de mérito

1. Os prémios de mérito devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que, comprovadamente, auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.
2. Cada escola pode procurar estabelecer parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa no sentido de garantir os fundos necessários ao financiamento dos prémios de mérito.
 - a. São de privilegiar as parcerias com as instituições representadas no conselho geral.
3. O Agrupamento institui o Quadro de Mérito que serve para reconhecer publicamente os alunos do ensino básico e do ensino secundário que, durante o seu percurso escolar, preencham os requisitos previstos no nº 1 do presente artigo.
4. Na sequência do n.º 3 do presente artigo instituiu-se o prémio de melhor aluno por ciclo e do melhor aluno da área das Ciências Sociais e Humanas de cada ciclo, em colaboração com a Câmara Municipal de Murça e com o intuito de celebrar o centenário da Batalha de La Lys.
5. Para os efeitos previstos neste regulamento, têm acesso:
 - a. Ao prémio de melhor aluno de cada ciclo os alunos admitidos ao Quadro de Excelência Escolar;
 - b. Ao prémio de melhor aluno na área das Ciências Sociais e Humanas, os alunos que obedecerem aos requisitos definidos no presente regulamento.

Artigo 2.º

Objeto

1. Para os efeitos previstos neste regulamento, o Quadro de Mérito “Melhor Aluno de cada Ciclo”, adiante designado por Prémio Melhor Aluno de cada ciclo, concretiza-se através dos Quadros de:
 - a. Melhor aluno do 1.º ciclo, do 2.º ciclo, do 3.º ciclo e do ensino secundário;
 - b. Melhor aluno da área de Ciências Sociais e Humanas do 2.º ciclo, do 3.º ciclo e do ensino secundário;
2. Em cada ano escolar, a distinção dos alunos no âmbito do Prémio Melhor Aluno por ciclo, pode ocorrer em apenas uma das modalidades indicadas no número anterior.

Artigo 3.º

Quadro de Mérito “Melhor Aluno de cada Ciclo”

1. Pode candidatar-se a este prémio o melhor aluno de cada turma, de acordo com os requisitos seguintes:
 - a. A melhor média de todos os alunos.
 - b. A obtenção de menção qualitativa de Muito Bom em todas as disciplinas.
 - c. A obtenção de média igual ou superior a 4,3 nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, não podendo o aluno ter nenhum nível inferior a 4 na classificação final das disciplinas.
 - d. A obtenção de média final igual ou superior a 16,0 valores no ensino secundário, não podendo o aluno ter nenhuma classificação inferior a 14 valores na classificação final das disciplinas, nem qualquer disciplina em atraso.
 - e. Não ter qualquer participação disciplinar e não lhe ter sido aplicada nenhuma medida disciplinar corretiva ou sancionatória superior à advertência.
 - f. Em caso de empate os critérios previstos nas alíneas a) a e) devem ser aplicados ao 2.º período e, subsistindo o empate, devem aplicar-se os mesmos critérios ao 1.º período.
 - g. Caso se mantenha o empate, após os procedimentos previstos nas alíneas anteriores, caberá ao conselho de turma a seleção do aluno, apresentando justificação para o facto, privilegiando ações de envolvimento em questões sociais, voluntariado ou comportamento.
2. Para os efeitos previstos no número anterior deve o conselho de turma ou o conselho de docentes, conforme os casos, fundamentar em ata as razões que justificam a respetiva proposta, dando conta dos resultados obtidos pelo aluno e de outros aspetos considerados relevantes.

Artigo 4.º

Quadro de Mérito “Melhor aluno da área de Ciências Sociais e Humanas”

1. Pode candidatar-se a este prémio o melhor aluno de cada turma na área das Ciências Sociais e Humanas, de acordo com os requisitos seguintes:
 - a. No 2.º ciclo o aluno de cada turma que obtiver a melhor média na disciplina de História e Geografia de Portugal.
 - b. No 3.º Ciclo o aluno de cada turma que obtiver a melhor média nas disciplinas de História e de Geografia.
 - c. No ensino Secundário o aluno de cada turma que obtiver a melhor média nas disciplinas de História, Geografia e Filosofia (o aluno tem que estar inscrito e ser avaliado em pelo menos duas destas disciplinas).
 - d. Não ter qualquer participação disciplinar e não lhe ter sido aplicada nenhuma medida disciplinar corretiva ou sancionatória superior à advertência.

- e. Em caso de empate os critérios previstos nas alíneas a) a d) devem ser aplicados ao 2.º período e, subsistindo o empate, devem aplicar-se os mesmos critérios ao 1.º período.
 - f. Caso se mantenha o empate, após os procedimentos previstos nas alíneas anteriores, caberá ao conselho de turma a seleção do aluno, apresentando justificação para o facto.
2. Para os efeitos previstos no número anterior deve o conselho de turma fundamentar em ata as razões que justificam a respetiva proposta, dando conta dos resultados obtidos pelo aluno e de outros aspetos considerados relevantes.

Artigo 5.º

Comissão de Avaliação do Quadro de Mérito “Melhor Aluno de cada Ciclo”

1. A Comissão de Avaliação do Quadro de Mérito é constituída por: diretor, coordenadores de ciclo dos 1.º, 2.º e 3º ciclos do ensino básico, coordenador do ensino secundário, encarregado dos assistentes operacionais, presidente da direção da associação de pais e encarregados de educação, representantes dos alunos no conselho geral e pelo presidente da Câmara Municipal de Murça.
2. A Comissão de Avaliação do Quadro de Mérito tem por competência apreciar as candidaturas previstas no artigo 2.º deste regulamento e submeter os respetivos pareceres ao conselho pedagógico para homologação.

Artigo 6.º

Prazos e procedimentos

1. As propostas para admissão de alunos aos diversos quadros previstos no artigo 2.º deste regulamento devem ser formalmente entregues no gabinete do Diretor após a realização das reuniões de avaliação do 3.º período e a afixação das classificações das provas de avaliação externa da 1.ª fase.
2. A Comissão de Avaliação do Quadro de Mérito “Melhor Aluno de cada Ciclo” reúne posteriormente para análise e emissão de parecer, devendo a decisão do conselho pedagógico ocorrer até final de julho.
3. A Comissão de Avaliação do Quadro de Mérito “Melhor Aluno de cada Ciclo” escolhe para cada um dos quadros previsto no n.º 1 do artigo 2.º o melhor aluno de cada ciclo, tendo em conta os critérios definidos nos artigos 3.º e 4.º.
4. Após o previsto no ponto anterior deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Murça dos alunos selecionados.
5. Este prémio vigora nos anos letivos de 2016/2017 e 2017/2018.
6. O prolongamento deste prémio para anos seguintes dependerá da decisão articulada entre a Câmara Municipal de Murça e o Agrupamento.

Artigo 7.º

Divulgação

A divulgação pública dos alunos que integram o Quadro de Mérito é efetuada na sede do Agrupamento e no portal do Agrupamento.

Artigo 8.º

Prémios materiais

1. De acordo com o previsto no artigo 1.º do presente regulamento, o melhor aluno selecionado de acordo com os artigos 3.º e 4.º deste regulamento, terá acesso a um prémio que consistirá numa viagem com estadia à localidade de La Lys, promovida pela Câmara Municipal de Murça.
2. Os alunos selecionados serão acompanhados pelos coordenadores de ciclo/nível de ensino, professores titulares de turma, diretores de turma ou elementos da direção.
3. A entidade responsável pelo prémio previsto no número anterior é a Câmara Municipal de Murça, estando a seu cargo todas as despesas.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação deste regulamento serão resolvidos pelo conselho pedagógico, após apreciação e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação das Candidaturas ao Quadro de Mérito “Prémio Melhor Aluno de cada Ciclo”.
2. Para efeitos de divulgação e apropriação do regulamento do Quadro de Mérito, devem os professores titulares/diretores de turma desenvolverem iniciativas junto dos alunos e dos encarregados de educação.
3. Sem prejuízo do número anterior, deve o regulamento do Quadro de Mérito ser publicitado no portal do Agrupamento e ficar disponível na BE/CRE da Escola Sede do Agrupamento.